

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – MESTRADO

### EDITAL Nº 015/2024-PGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE **CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO** – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PGE), MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM TEORIA ECONÔMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – Mestrado, designado pela Portaria nº 1133/2024-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Considerando a Resolução nº 303/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia – mestrado, do Campus de Toledo.

Considerando o Regulamento para distribuição e acúmulo de bolsas Capes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Economia (PGE):

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Estarão abertas no período de **23 a 29 de maio de 2024**, as inscrições para o Processo de **classificação para concessão de bolsas (com e sem vínculo formal de trabalho) – Mestrado 2024**, do Programa de Pós-Graduação em Economia, mestrado, com área de concentração em Teoria Econômica.

**Parágrafo único** – A seleção é para **classificação** de alunos regulares aptos a receberem bolsas de estudos, quando as bolsas estiverem disponíveis pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, e não garante a sua concessão.

#### **DA INSCRIÇÃO:**

**Art. 2º** - As inscrições deverão ser efetuadas no período de **23 a 29 de maio de 2024**, exclusivamente por e-mail ([toledo.mestradoeconomia@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoeconomia@unioeste.br)), mediante apenso dos seguintes documentos:

- I. Cópia(s) do(s) contracheque(s); holerite(s); ou outro(s) documento(s) relacionado(s) ao rendimento **formal** mensal bruto do discente.
- II. Cópia do Currículo Lattes atualizado em formato PDF.
- III. Formulário de Solicitação de Bolsas preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).
- IV. Termo de Comprometimento (Anexo II deste Edital), assinado.
- V. Formulário para análise do currículo lattes preenchido e assinado (Anexo III deste Edital).

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**Art. 3º** - Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Economia – **Mestrado 2024**, com área de concentração em Teoria Econômica, UNIOESTE/Campus de Toledo.

**Art. 4º** - Os critérios para a concessão das bolsas, **quando estiverem disponíveis**, são:

- I. Estar **matriculado** como aluno regular, em qualquer linha de pesquisa do PGE.
- II. Dedicção às atividades do PGE.
- III. Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do PGE (Demanda Social/PROEX).
- IV. Não se encontrar aposentado;
- V. Atender aos critérios do Regulamento para distribuição e acúmulo de bolsas Capes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Economia (PGE) quando do acúmulo de bolsa.
- VI. Realizar estágio de docência, **tendo caráter obrigatório**, para os discentes que sejam bolsistas da Capes, CNPq ou Fundação Araucária ou outras agências públicas de fomento, conforme Regulamento do PGE.

**Parágrafo único** – Além de preencher os requisitos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, o candidato classificado para bolsa deverá atender integralmente as exigências do órgão de fomento concessor da bolsa no prazo por ele estabelecido.

**Art. 5º** - Não poderão receber bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado os discentes que já recebem bolsas nacional ou internacional, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

**Art. 6º** - Serão contemplados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com as cotas concedidas pelos órgãos de fomento.

**Parágrafo único** - A inscrição no processo de seleção de bolsistas não gera direito a bolsa de estudo.

**Art. 7º** - O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de Edital.

### **CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTA:**

**Art. 8º** - Cronograma para classificação e seleção de Bolsista Mestrado Turma 2024:

Período de Inscrição (EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL)	23 a 29 de maio de 2024
Edital de Homologação dos Inscritos	Até 03 de junho de 2024
Edital com Resultado de Classificação	Até 04 de junho de 2024

### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

**Art. 9º** - O critério de classificação é:

- I. Menor rendimento total mensal, dentre os candidatos à bolsa, conforme declarado em formulário para solicitação de bolsa (Anexo I deste Edital);
- II. Maior carga horária de dedicação às atividades do PGE, conforme declarado em formulário para solicitação de bolsa (Anexo I deste Edital);

**Art. 10** - Em caso de discentes com o mesmo valor de rendimento bruto formal mensal e mesma carga horária de dedicação às atividades do PGE, será aplicado o seguinte critério para classificação:

- I. Maior nota da avaliação do currículo lattes, conforme declarado em formulário específico (Anexo II deste Edital).

### **PERÍODO DE CONCEÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA:**

**Art. 11** - A bolsa pode ser renovada ou redistribuída por 2 períodos de 12 meses e/ou a cada seleção do mesmo nível do solicitante (mestrado), sendo as atividades do período avaliadas por formulário específico (Anexo IV deste Edital), podendo a comissão de bolsas realizar nova redistribuição, se necessário.

**Parágrafo único** – Ao término de 24 meses a bolsa é cancelada automaticamente e a bolsa será designada para outro bolsista.

**Art. 12** - Perde direito à bolsa o discente que:

- I. **Reprovar em qualquer disciplina**, por conceito ou frequência insuficiente;
- II. Trancar a matrícula no Programa;
- III. **Cursar, concomitantemente, outro curso, seja de graduação ou de pós-graduação, nessa ou em outra instituição.**

**Parágrafo Único.** A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com parecer do orientador ou supervisor, ou não participe de atividades científicas, de extensão e cooperação técnica do PGDRA organizadas para a comunidade acadêmica.

**Art. 13** - A não conclusão do mestrado acarretará ao ex-bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, conforme Portaria nº 227/2017-CAPES ou outra norma que venha a substituí-la.

**Art. 14** - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PGE.

**Art. 15** - Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Toledo, 22 de maio de 2024.



PROF. DR. WEIMAR FREIRE DA ROCHA JR.  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – Mestrado  
Portaria nº 1133/2024-GRE

## Anexo I - Edital Nº 015/2024-PGE - COMISSÃO DE BOLSAS

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativas abaixo.

#### Endereço do Currículo Lattes atualizado em 2024:

#### Selecione o nível em que está matriculado:

( ) Mestrado

#### 1. Estado civil:

( ) Solteiro

( ) Casado

( ) Viúvo

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

#### 2. Local e situação de residência:

2.1 Local de residência atual (município e UF): \_\_\_\_\_

2.2 Reside com:

( ) Pais

( ) Sozinho

( ) Amigo(s)

( ) Companheiro(a)

( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

2.3 Durante a pós-graduação no PGE, qual será o seu local de residência (município e UF): \_\_\_\_\_

#### 3. Profissão/Ocupação

3.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada formal?

Não ( )

Sim ( )

3.1.1 Se sim na questão 3.1, qual a sua profissão/ocupação: \_\_\_\_\_

3.2 Atualmente recebe algum tipo de bolsa de qualquer natureza?

Não ( )                      Sim ( )

3.2.1 Se sim na questão 3.2, qual o tipo de bolsa e órgão de fomento que a financia?

---

#### **4. Rendimentos mensais**

4.1 Qual o valor do seu rendimento **formal** bruto mensal em reais (R\$)? \_\_\_\_\_

4.2 Qual o valor do seu rendimento **informal** bruto mensal (atividades como autônomo(a) etc.) em reais (R\$)? \_\_\_\_\_

4.3 Qual o valor do seu rendimento mensal advindo de **outras fontes** (aluguel, ajuda de família etc.) em reais (R\$)? \_\_\_\_\_

#### **5. Sobre o tempo de dedicação ao PGE**

Quantas horas semanais você tem disponível para se dedicar às atividades da pós-graduação no PGE, sem contar os períodos em que estiver em aulas, quando for o caso?

---

#### **6. Justificativas Adicionais**

Por favor, justifique porque você considera importante receber bolsa de estudos, para além dos seus rendimentos formais mensais:

---

---

---

---

---

Toledo, PR, \*dia\* de \*mês\* de \*ano\*.

---

Assinatura do Discente Solicitante

## Anexo II - Edital nº 015/2024-PGE - COMISSÃO DE BOLSAS

### Termo de Comprometimento

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento serem comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social ou PROEX da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo, PR, \*dia\* de \*mês\* de \*ano\*.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

## Anexo III - Edital nº 015/2024-PGE - COMISSÃO DE BOLSAS

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

**ELENCAR SOMENTE A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (de 2020 a 2024).**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	Colocar Pontuação (Quantidade X pontos)	
<b>1.1. Artigos completos publicados em Periódicos Classificados na Base Qualis CAPES – Quadriênio 2017-2020</b> , Disponível em: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Pontos (Q x P)</b>
A1 = 7 pontos por artigo		
A2 = 6 pontos por artigo		
A3 = 5 pontos por artigo		
A4 = 4 pontos por artigo		
B1 = 3 pontos por artigo		
B2 = 2 pontos por artigo		
B3 = 1 pontos por artigo		
B4 = 0,5 ponto por artigo		
B5 = 0,2 ponto por artigo		
C = 0,1 ponto por artigo		
Revistas não classificadas pela Capes = 0,1 ponto por artigo		
<b>1.2. Publicações em Anais - Artigos Completos</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Pontos (Q x P)</b>
Em evento internacional (2 pontos por artigo)		
Em evento nacional (1,5 ponto por artigo)		
Em evento regional (1 ponto por artigo)		
Em evento local (0,5 ponto por artigo)		
<b>1.3. Publicações em Anais – Resumos e Resumos Expandidos</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Pontos (Q x P)</b>
Em evento internacional (1,5 pontos por artigo)		
Em evento nacional (1 ponto por artigo)		
Em evento regional (0,5 ponto por artigo)		
Em evento local (0,25 ponto por artigo)		
<b>1.4. Participação em evento técnico/científico na área (1 ponto por evento)</b>		
<b>1.5. Apresentação de artigo em evento técnico/científico na área</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Pontos (Q x P)</b>
Apresentação oral (1 ponto por apresentação)		
Apresentação em poster (0,5 ponto por apresentação)		
<b>1.6. Livros publicados ou organizados (3 pontos por livro)</b>		
<b>1.7. Capítulos de Livros publicados (2 pontos por capítulo)</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos):</b>		

Assinatura